



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP.: 68.280-000 – Faro – Pará



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato Administrativo nº 006/2022-CMF.

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022-CMF

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis conforme a seguir discriminado: Constitui objeto a Prestação de serviços técnicos de assessoria contábil destinada à Câmara Municipal de Faro, conforme especificados e quantificados no termo de referência do **Processo** de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022-CMF.

O Sr. **Djalma Pereira de Souza**, Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, como CONTRATANTE e o Sr. **MILTON ALMEIDA BENTES**, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Natanael Melo Magalhães**, brasileiro, solteiro, RG nº 1360864-9 SSP/AM e CPF nº 696.896.442-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP.: 68.280-000 – Faro – Pará



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faro - PA, 02 de maio de 2022.

Djalma Pereira de Souza
Ver. Presidente